PUBLICADO EM
17/12/2010 no jornal
Bol. Lj 252

Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Decreto Legislativo nº 22/2010

Súmula: Referenda Convênio de Cooperação Financeira que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

LEI

Art. 1º - Fica referendado Convênio de Cooperação Financeira de nº 045/2010, que entre si celebram o Município de Castro e a Associação Antonio e Marcos Cavanis, no qual o Conveniante repassará mensalmente à Convenidada, o valor de R$ 6.028,68 (seis mil e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), em doze parcelas iguais, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente, através da seguinte dotação orçamentária: 08. 0050-08.243.008-6012 33.50.43.01.00 – Fonte de recurso: 1000 – Código reduzido: 14681, com a finalidade de Subvenção Social para auxílio na manutenção do programa de apoio Sócio Educativo em meio aberto, atendendo a crianças e adolescentes na faixa etária de cinco (05) a dezoito (18) anos, esta Subvenção Social será destinada à unidade da Conveniada, denominada "CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE MARCELO QUILICCI", situada na Rua Oscar Marfurt, nº 163 – Vila Santa Cruz, nesta Cidade, sendo que a meta estipulada entre as partes para execução deste termo é de duzentas (200) matrículas, conforme PLANO DE TRABALHO apresentado contido neste Convênio, o seu prazo de vigência é de primeiro (1º) de Janeiro de 2011 a trinta e um (31) de Dezembro de 2011, sendo que os valores deverão ser utilizados conforme o especificado no PLANO DE APLICAÇÃO, que passa a fazer parte integrante deste Convênio, tudo conforme o protocolado sob nº 487/2010, de 08 de Dezembro de 2.010.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 15 de Dezembro de 2.010.

Antonio Levi Napoli Pinheiro
Presidente